



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 1093/2024
Ibitinga, 06 de dezembro de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 244/2024 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Solicita documentações para concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 244/2024, **Solicita documentações para concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 217/2.024

À PEDIDO VERBAL

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua A do Residencial Terras de São Joaquim III está com suas obras concluídas.

C E R T I F I C A A I N D A, que a Rua A do Residencial Terras de São Joaquim III não oferece prolongamento de rua antes existente. A via tem seu início na confrontação com o Lote 01 da Quadra 01 e seu término na confrontação com o Lote 33 da Quadra 01, Residencial Terras de São Joaquim III.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua A do Residencial Terras de São Joaquim III, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, 20 de agosto de 2.024


Bernardete Maria Senise Guedes

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta – CAU nº A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50